

Departamento de Gestão Estratégica

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2018

Glossários e Esclarecimentos

Superior Tribunal de Justiça

Versão 2
Março / 2018

Sumário

Controle de Versões	3
Introdução e Orientações Gerais	4
Meta 1 de 2018 – Julgar mais processos que os distribuídos	5
Meta 2 de 2018 – Julgar processos mais antigos	8
Meta 4 de 2018 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa.....	13
Meta 6 de 2018 – Priorizar o julgamento das ações coletivas	23
Meta 7 de 2018 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos	27

Controle de Versões

Versão	Data	Revisão
1	07/02/2018	Primeira versão
2	05/03/2018	Inclusão do movimento 944 nas Metas 1 e 2

Introdução e Orientações Gerais

As Metas Nacionais de 2018 foram aprovadas pelos presidentes dos Tribunais brasileiros no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 20 e 21 de novembro de 2017, em Brasília/DF.

Fruto de aberta e participativa deliberação dos representantes dos órgãos que compõem o Poder Judiciário brasileiro, por meio da Rede de Governança Colaborativa, as Metas Nacionais deste ano foram assumidas como passos importantes e indispensáveis à oferta de uma prestação jurisdicional efetiva, segura, célere e democrática.

Este documento se destina a estabelecer instruções e critérios para subsidiar os tribunais na coleta de dados e posterior lançamento no Sistema Metas Nacionais, com vistas a possibilitar ao CNJ o acompanhamento, aferição de cumprimento e geração de relatórios estatísticos.

Os questionários das Metas de 2018 poderão ser acessados por meio Sistema de Metas Nacionais, link <http://www.cnj.jus.br/corporativo>, informando usuário (CPF) e senha fornecida pelo CNJ. No mesmo endereço eletrônico, os tribunais poderão sanar dúvidas e solicitar esclarecimentos sobre o Glossário, mediante o cadastro de chamados, selecionando a aba “Metas Nacionais do Poder Judiciário”.

Os dados deverão ser lançados pelos tribunais do dia 1º ao 18º dia útil do mês seguinte ao de referência. A data limite será observada para efeito de consolidação dos dados, levantamentos estatísticos e composição de relatórios a serem divulgados no portal do CNJ.

Os movimentos, assuntos e classes processuais referidos neste Glossário encontram-se em http://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_classes.php

Especial atenção deve ser dispensada às Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário¹, porque, para fins de levantamento de quantitativos a serem lançados no Sistema de Metas, os tribunais deverão considerá-las, especialmente quanto às classes processuais, assuntos e movimentos contemplados pelas metas, bem como das orientações de aplicação de cada classe ou movimento. Quanto a eventuais movimentos processuais inexistentes nas Tabelas Processuais Unificadas/TPU, sugere-se aos tribunais observar o disposto no §3º do artigo 5º da Resolução CNJ n. 46/2007, que versa sobre a possibilidade de complementar a tabela de movimentos, atendidos os requisitos ali dispostos.

Cabe destacar que o Glossário da Justiça Estadual em 2018 foi parametrizado com a metodologia do Justiça em Números como teste piloto, uma vez que esse Segmento de Justiça apresentou a proposta ao CNJ. Nesse sentido, ao longo do ano de 2018, será analisado o impacto dessa parametrização, a fim de estendê-la para os demais Segmentos de Justiça.

¹ As tabelas Processuais Unificadas foram instituídas pela Res. 46/2007 e sua adoção obrigatória teve início em setembro/2008.

Meta 1 de 2018 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Questionário

Id.	Pergunta	Segmento
P1.1	Número total de processos de conhecimento não criminais novos distribuídos no mês de referência	STJ
P1.2	Número total de processos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais novos distribuídos no mês de referência	STJ
P1.3	Número total de processos de conhecimento não criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento	STJ
P1.4	Número total de processos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento	STJ
P1.5	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos no exercício de 2018 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta	STJ
P1.6	Número total de processos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais distribuídos no exercício de 2018 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta	STJ
P1.7	Número total de processos de conhecimento não criminais que no mês de referência entraram na meta por saírem de suspensão	STJ
P1.8	Número total de processos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais que no mês de referência entraram na meta por saírem de suspensão	STJ
P1.9	Número total de processos de conhecimento não criminais informados em P1.1 e P1.7 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão	STJ
P1.10	Número total de processos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais informados em P1.2 e P1.8 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão	STJ

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2018 e, no mínimo, mais 1, se o tribunal tiver estoque processual.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento: $= ((\sum P1.3 + \sum P1.4) / (\sum P1.1 + \sum P1.2 + 1 - \sum P1.5 - \sum P1.6 + \sum P1.7 + \sum P1.8 - \sum P1.9 - \sum P1.10)) \times 100$

Esclarecimento da Meta

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo ou incidente na instância sob análise.

São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, à exceção dos movimentos 10953,196, 198, 200 e 871. São computáveis também todos os movimentos contidos sob o código 133; 373; 374; 402; 404; 11.423; 11.424; 11.425; 11.426; 108;122; 352; 353; 357; 358; 905; e 944.

Observação: Quanto aos movimentos relativos à solução de incidentes, contidos nos ramos sob os códigos 3 – Decisão – e 11009 – Despacho - deverá o tribunal observar as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, as quais dispõem de orientações procedimentais aplicáveis aos incidentes, bem como a solução adotada pelo juiz ou órgão colegiado julgador da causa. Havendo necessidade, aplica-se o disposto no artigo 5º, §3º, da Resolução CNJ n. 46/2007.

Incluem-se na meta todos os processos, bem como os incidentes que os suspendam ou que tramitem em separado do processo principal, não julgados na instância que ostentam ou estão sob os ramos das classes processuais deste Glossário, definidas nas Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário.

Processos e respectivos incidentes pendentes de julgamento em 31/12/2017 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil (por ex., embargos infringentes) ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa continuam na meta até o respectivo julgamento nos termos do Glossário.

As tabelas abaixo indicam as classes dos processos e incidentes que devem ser considerados no cálculo do acervo da meta e do volume de julgamento.

Código	Classe	Exceções
5	Superior Tribunal de Justiça	1047, 1020, 1023, 1024, 1021, 1022, 1042, 1028, 1040, 1677
197	Recursos em Processo Cível e do Trabalho	203, 204, 212, 1689, 206 e 1208
215	Incidentes de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	234, 231, 232, 233, 236
303	Medidas garantidoras em Processo Criminal	
308	Medidas cautelares em Processo Criminal	
316	Questões e processos incidentes em Processo Criminal	
412	Recursos em Processo Criminal	413, 1711, 1712, 420 e 1729
1107	Procedimento de Conhecimento em Processo Cível e do Trabalho	111, 114, 11397, 123, 39, 30, 31, 74 e 115
1727	Petição em Processo Criminal	

Não se incluem na meta os processos referidos suspensos (movimentos 11395, 1017, 25, 11025) e aqueles que ingressarem em tal situação **durante o ano de 2018** devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização nas perguntas P1.9 e P1.10. Ao saírem da situação de suspensão, retornando à meta, deverão ser contabilizados nas perguntas P1.7 e P1.8.

Somente podem ser informados processos nas perguntas P1.9 e P1.10 no caso de esses terem sido informados, em algum mês, nas perguntas P1.1, P1.2, P1.7 ou P1.8.

A data de referência da Meta 1 para processos criminais é a data da distribuição da petição que se destina à formação da ação penal, ainda que ela não tenha sido recebida.

A data de distribuição/ suscitação do incidente será a data de referência para efeito de seu ingresso na meta.

Devem ser incluídos os dados de julgamentos de processos da Meta 2 de 2018.

Não devem ser incluídos dados de julgamentos havidos em processos que já receberam decisão tendente à solução do processo na instância (ex.: sentenças ou acórdãos em embargos de declaração ou em recursos internos – esses estão excluídos).

A data de distribuição dos recursos interpostos nos processos contemplados por esta meta será a data de referência para efeito de ingresso da respectiva ação na meta.

O quantitativo de processos com sentença ou acórdãos anulados em 2018 deverão ser subtraídos do quantitativo de processos julgados no mês de referência, nas perguntas P1.3 e P1.4.

Meta 2 de 2018 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 99% dos processos distribuídos até 31/12/2013 e 90% dos distribuídos em 2014.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.	Segmento
P2.1	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* , excluídos os que se encontravam suspensos em 31/12/2017.	Única	STJ
P2.2	Número total de processos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* , excluídos os que se encontravam suspensos em 31/12/2017.	Única	STJ
P2.3	Número total de processos de conhecimento criminais da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originariamente dessa classe distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* , excluídos os que se encontravam suspensos em 31/12/2017.	Única	STJ
P2.4	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2017 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal	STJ
P2.5	Número total de processos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2017, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	STJ

P2.6	Número total de processos de conhecimento criminais da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2017 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	STJ
P2.7	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2017 que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	STJ
P2.8	Número total de processos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2017 , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	STJ
P2.9	Número total de processos de conhecimento criminais da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2017 que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	STJ
P2.10	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2017 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2018	Mensal	STJ
P2.11	Número total de processos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2017 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2018, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe	Mensal	STJ

P2.12	Número total de processos de conhecimento criminais da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2017 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2018	Mensal	STJ
P2.13	Número total de processos informados em P2.1 que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2017	Única	STJ
P2.14	Número total de processos informados em P2.2 que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2017	Única	STJ
P2.15	Número total de processos informados em P2.3 que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2017	Única	STJ

*Processos Distribuídos no Período de Referência	Julgar pelo menos
Até 31/12/2013	99%
Em 2014	90%

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nos períodos de referência.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento da meta = $\frac{((\sum P2.10 + \sum P2.11 + \sum P2.12 + P2.13 + P2.14 + P2.15) / (P2.1 + P2.2 + P2.3 + \sum P2.4 + \sum P2.5 + \sum P2.6 - \sum P2.7 - \sum P2.8 - \sum P2.9)) \times 1000}{K}$

Onde K:

- = 9,9 no período de referência – até 31/12/2013; e
- = 9 no período de referência – em 2014.

Esclarecimento da Meta

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo ou incidente na instância sob análise.

São movimentos computáveis na lista, **desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância**: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, à exceção dos movimentos 10953, 196, 198, 200 e 871. São computáveis também todos os movimentos contidos sob o código 133; 373; 374; 402; 404; 11.423; 11.424; 11.425; 11.426; 108; 122; 352; 353; 357; 358; 905; e 944.

Observação: Quanto aos movimentos relativos à solução de incidentes, contidos nos ramos sob o código 3 – Decisão - e 11009 – Despacho - deverá o tribunal observar as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, as quais dispõem de orientações procedimentais aplicáveis aos incidentes. Havendo necessidade, aplica-se o disposto no artigo 5º, §3º, da Resolução CNJ n. 46/2007.

Incluem-se na meta todos os processos, bem como os incidentes que os suspendam ou que tramitem em separado do processo principal - com observância do período de referência aplicável a cada segmento / instância - não julgados na instância que ostentam ou estão sob os ramos das classes processuais deste Glossário, definidas nas Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário.

Processos e respectivos incidentes pendentes de julgamento em 31/12/2017 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil (por ex., embargos infringentes) ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa continuam na meta até o respectivo julgamento nos termos do glossário.

As tabelas abaixo indicam as classes dos processos e incidentes que devem ser considerados no cálculo do acervo da meta e do volume de julgamento.

Código	Classe	Exceções
5	Superior Tribunal de Justiça	1047, 1020, 1023, 1024, 1021, 1022, 1042, 1028, 1040, 1677
197	Recursos em Processo Cível e do Trabalho	203, 204, 212, 1689, 206 e 1208
215	Incidentes de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	234, 231, 232, 233, 236
303	Medidas garantidoras em Processo Criminal	
308	Medidas cautelares em Processo Criminal	
316	Questões e processos incidentes em Processo Criminal	
412	Recursos em Processo Criminal	413, 1711, 1712, 420 e 1729
1107	Procedimento de Conhecimento em Processo Cível e do Trabalho	111, 114, 11397, 123, 39, 30, 31, 74, 115
1727	Petição em Processo Criminal	

Não se incluem na meta os processos referidos suspensos (movimentos 11395, 1017, 25, 11025) e aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2018 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização na pergunta P2.7, P2.8 e P2.9. Ao saírem da situação de suspensão, retornando à meta, deverão ser contabilizados nas perguntas P2.4, P2.5 e P2.6.

A data de distribuição/ suscitação do incidente será a data de referência para efeito de seu ingresso na meta.

Não devem ser incluídos dados de julgamentos havidos em processos que já receberam decisão tendente à solução do processo na instância (ex.: sentenças ou acórdãos em embargos de declaração ou em recursos internos – esses estão excluídos).

A data de distribuição dos recursos interpostos nos processos contemplados por esta meta, será a data de referência para efeito de ingresso da respectiva ação na meta.

No caso de anulação de julgamento o processo deve ser incluído na meta por meio das perguntas P2.4, P2.5 ou P2.6.

A data de referência da Meta 2 para processos criminais é a data da distribuição da petição que se destina à formação da ação penal, ainda que ela ainda não tenha sido recebida.

Meta 4 de 2018 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa

Julgar, até 31/12/2018, 90% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2015 e 80% das distribuídas em 2016.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.	Segmento
P4.1	Número total de processos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* , excluídos os que se encontravam suspensos em 31/12/2017.	Única	STJ
P4.2	Número total de processos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* , excluídos que se encontravam suspensos em 31/12/2017.	Única	STJ
P4.3	Número total de processos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez em 2016	Única	STJ
P4.4	Número total de processos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez em 2016	Única	STJ
P4.5	Número total de processos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez em 2017	Única	STJ
P4.6	Número total de processos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez em 2017	Única	STJ

P4.7	Número total de processos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância no <u>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</u> e não julgados até 31/12/2017 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal	STJ
P4.8	Número total de processos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no <u>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</u> e não julgados até 31/12/2017 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	STJ
P4.9	Número total de processos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância no <u>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</u> e não julgados até 31/12/2017 que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	STJ
P4.10	Número total de processos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no <u>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</u> e não julgados até 31/12/2017 que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	STJ
P4.11	Número total de processos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância no <u>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</u> e não julgados até 31/12/2017 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única	Mensal	STJ
P4.12	Número total de processos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no <u>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</u> e não julgados até 31/12/2017 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez	Mensal	STJ
P4.13	Número total de processos informados em P4.3 COM resolução de mérito	Única	STJ
P4.14	Número total de processos informados em P4.13 em que houve condenações	Única	STJ

P4.15	Número total de processos informados em P4.3 SEM resolução de mérito	Única	STJ,
P4.16	Número total de processos informados em P4.4 COM resolução de mérito	Única	STJ
P4.17	Número total de processos informados em P4.16 em que houve condenações	Única	STJ
P4.18	Número total de processos informados em P4.4 SEM resolução de mérito	Única	STJ
P4.19	Número total de processos informados em P4.5 COM resolução de mérito	Única	STJ
P4.20	Número total de processos informados em P4.19 em que houve condenações	Única	STJ
P4.21	Número total de processos informados em P4.5 SEM resolução de mérito	Única	STJ
P4.22	Número total de processos informados em P4.6 COM resolução de mérito	Única	STJ
P4.23	Número total de processos informados em P4.22 em que houve condenações	Única	STJ
P4.24	Número total de processos informados em P4.6 SEM resolução de mérito	Única	STJ
P4.25	Número total de processos informados em P4.11 COM resolução de mérito	Mensal	STJ
P4.26	Número total de processos informados em P4.25 em que houve condenações	Mensal	STJ
P4.27	Número total de processos informados em P4.11 SEM resolução de mérito	Mensal	STJ
P4.28	Número total de processos informados em P4.12 COM resolução de mérito	Mensal	STJ
P4.29	Número total de processos informados em P4.28 em que houve condenações	Mensal	STJ
P4.30	Número total de processos informados em P4.12 SEM resolução de mérito	Mensal	STJ

***PERÍODO DE REFERÊNCIA:**

- Até 31/12/2015
- Em 2016

Obs.: Critérios para responder as perguntas 4.13 a 4.30, da meta 4 de 2018:

- a) Para responder as perguntas 4.15, 4.18, 4.21, 4.24, 4.27 e 4.30 devem ser considerados os processos, recursos e os incidentes contemplados pelas classes dispostas no glossário da meta, nos quais haja decisão que os resolva SEM a solução do respectivo mérito.
- b) Para responder as perguntas 4.13, 4.16, 4.19, 4.22, 4.25 e 4.28 devem ser considerados os processos, recursos e os incidentes contemplados pelas classes dispostas no glossário da meta, nos quais haja decisão que os resolva COM a solução do respectivo mérito.
- c) Para responder as perguntas 4.14, 4.17, 4.20, 4.23, 4.26 e 4.29 DEVEM ser considerados:
- 1) apenas os processos principais nos quais ocorra decisão de mérito condenatória;
 - 2) apenas os recursos nos quais ocorra decisão de mérito condenatória.
- d) Para responder as perguntas 4.14, 4.17, 4.20, 4.23, 4.26 e 4.29 NÃO devem ser considerados:
- 1) os incidentes;
 - 2) os recursos, internos ou externos, nos quais, por sua natureza, não caiba juízo de condenação ou absolvição.

Observação: aplicam-se a tais perguntas (4.13 a 4.30) as orientações do glossário da meta relativas a movimentos, aplicados os critérios aqui referidos.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou maior do que 100% nas instâncias e nos segmentos.

Fórmula de cálculo

- Percentual de cumprimento – Combate à Corrupção = $((\sum P4.11 + \sum P4.12) + (P4.3 + P4.4) + (P4.5 + P4.6)) / ((P4.1 + P4.2) + (\sum P4.7 + \sum P4.8) - (\sum P4.9 + \sum P4.10)) \times 1000 / k$, sendo que P4.3 e P4.4 somente deverão ser considerados no período de referência – Até 31/12/2015.
- Percentual de cumprimento – Improbidade Administrativa = $(\sum P4.11 + P4.3 + P4.5) / (P4.1 + \sum P4.7 - \sum P4.9) \times 1000 / k$, sendo que P4.3 somente deverá ser considerado no período de referência – Até 31/12/2015.
- Percentual de cumprimento – Crimes contra a administração pública = $(\sum P4.12 + P4.4 + P4.6) / (P4.2 + \sum P4.8 - \sum P4.10) \times 1000 / K$, sendo que P4.4 somente deverá ser considerado no período de referência – Até 31/12/2015.

Onde:

- K = 9 no período de referência “Até 31/12/2015” e;
- K = 8 no período de referência “Em 2016”.

Observação: os dados lançados para o período de referência “Em 2016” nas perguntas P4.3 e P4.4 serão utilizados somente para fins estatísticos, sem vinculação para fins de cálculo do percentual de cumprimento da meta.

Esclarecimento da Meta

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo ou incidente na instância sob análise.

São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância: todos os contidos sob o código 193 (julgamento) - à exceção dos movimentos 10953, 196, 198, 200 e 871 – 402 e 404, da tabela de movimentos.

Observação: Quanto aos movimentos relativos à solução de incidentes, contidos nos ramos sob o código 3 – Decisão - e 11009 – Despacho - deverá o tribunal observar as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, as quais dispõem de orientações procedimentais aplicáveis aos incidentes. Havendo necessidade, aplica-se o disposto no artigo 5º, §3º, da Resolução CNJ n. 46/2007.

Incluem-se na meta todos os processos, bem como os incidentes que os suspendam ou que tramitem em separado do processo principal, não julgados na instância que ostentam ou estão sob os ramos das classes processuais deste Glossário, definidas nas Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário.

Processos e respectivos incidentes pendentes de julgamento em 31/12/2017 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil (por ex., embargos infringentes) ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa continuam na meta até o respectivo julgamento nos termos do glossário.

As tabelas abaixo indicam as classes dos processos e incidentes que devem ser considerados no cálculo do acervo da meta e do volume de julgamento, bem os assuntos por ela contemplados.

Tabela de assuntos aplicáveis a esta meta

Improbidade Administrativa	Cód.
Dano ao erário	10012
Enriquecimento ilícito	10013
Violação aos princípios administrativos	10014

Crimes Contra a Administração da Justiça	5874
Coação no curso do processo	3580
Comunicação falsa de crime ou de contravenção	3577
Denúncia caluniosa	3576
Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direitos	3595
Exercício arbitrário ou abuso de poder	3585
Entrada de aparelho telefônico de comunicação móvel em estabelecimento prisional	11797
Exploração de prestígio	3593
Falso testemunho ou falsa perícia	3579
Fraude processual	3582
Motim de presos	3589
Sonegação de papel ou objeto de valor probatório	3592
Violência ou fraude em arrematação judicial	3594
Crimes contra a Fé Pública	3523
Certidão ou atestado ideologicamente falso	3535
Crime de Desvio e/ou Circulação de Moeda Não Autorizada	11006
Crime de Moeda Falsa Praticado por Funcionário Público	11007
Falsidade ideológica	3533
Falsidade ideológica praticada por Funcionário Público	10995
Falsidade material de atestado ou certidão	3536
Falsificação de documento público	3531
Falsificação de documento Público praticada por Funcionário Público	10998
Falsificação de papéis públicos	3529
Falsificação de Papéis Públicos Praticado por Funcionário Público	11005
Falsificação do selo ou sinal público	3530
Falsificação do sinal empregado no contraste de metal precioso ou na fiscalização alfandegária, ou para outros fins	3541
Falso reconhecimento de firma ou letra	3534
Moeda Falsa / Assimilados	3524
Petrechos de Falsificação de Papéis Públicos	3545
Petrechos de Falsificação de Papéis Públicos por Funcionário Público	10993
Petrechos para falsificação de moeda	3527
Petrechos para falsificação de moeda por Funcionário Público	10994
Supressão de documento	3540
Uso de documento falso	3539

Crimes Contra as Finanças Públicas	5875
Assunção de Obrigação no Último Ano do Mandato ou Legislatura	5905
Aumento de Despesa com Pessoal no Último Ano do Mandato ou Legislatura	5909
Contratação de Operação de Crédito	5903
Corrupção Praticada por Prefeitos e Vereadores	10991
Inscrição de Despesas Não Empenhadas	5904
Má-gestão praticada por Prefeitos e Vereadores	10990
Não Cancelamento de Restos a Pagar	5908
Oferta Pública ou Colocação de Títulos no Mercado	5910
Ordenação de Despesa Não Autorizada	5906
Prestação de Garantia Graciosa	5907
Crimes contra o Patrimônio	3415
Apropriação indébita Previdenciária	3430
Dano Qualificado (em caso de dano qualificado pelo inciso III, parágrafo Único)	5571
Estelionato Majorado	3432
Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral	3547
"Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção	10982
Abandono de função	3561
Advocacia administrativa	3559
Concussão	3553
Condescendência criminosa	3558
Corrupção passiva	3555
Emprego irregular de verbas ou rendas públicas	3552
Excesso de exação	3554
Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado	3562
Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento	3551
Facilitação de contrabando ou descaminho	3556
Inserção de dados falsos em sistema de informações	3596
Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações	3597
Peculato	3548
Peculato mediante erro de outrem	3550
Prevaricação	3557
Violação do sigilo de proposta de concorrência	3564
Violação do sigilo funcional	3563
Violência arbitrária	3560

Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral	5872
"Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção	10983
Contrabando ou descaminho	3574
Corrupção ativa	3568
Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência	3569
Inutilização de edital ou de sinal	3570
Sonegação de contribuição previdenciária	3598
Subtração ou inutilização de livro ou documento	3571
Tráfico de influência	3567
Usurpação de função pública	3565
Crimes Praticados por Particular Contra a Administração Pública Estrangeira	5873
Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção	10984
Corrupção Ativa em Transação Comercial Internacional	5876
Tráfico de Influência em Transação Comercial Internacional	5877
Crimes Previstos na Legislação Extravagante	3603
Crimes Agrários	3651
Crimes contra a Ordem Tributária	3614
Crimes contra a Ordem Tributária praticados por funcionário público	10985
Crime contra a administração ambiental	10986
Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional	3612
Crimes da Lei de licitações	3642
Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores	3628
Crimes de Abuso de Autoridade	3606
Crimes de Responsabilidade	3604
Recusa, retardamento ou omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura de Ação Civil Pública	3650
Direito Penal Militar	11068
Crimes contra a Administração da Justiça Militar	11072
Crimes contra a Administração Militar	11073
Estelionato	11167
Abuso de Pessoa	11166
Alteração de Limites	11152

Classes processuais cíveis aplicáveis a esta meta

Superior Tribunal de Justiça

Improbidade Administrativa	
Ação de Improbidade Administrativa	1670
As ações civis em geral que tenham por objeto atos de improbidade administrativa	
Recursos	
Recurso Especial	213
Recurso Especial	1032
Recurso Ordinário	1031
Agravo de Instrumento	1044
Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	1045
Agravo em Recurso Especial	11881
Agravo de Instrumento em Recurso de Mandado de Segurança	1046
Embargos em Agravo de Instrumento	1016
Embargos de Divergência em Recurso Especial	1137

Classes processuais criminais aplicáveis a esta meta

Superior Tribunal de Justiça

Competência originária	
Ação Penal	1033
Habeas Corpus	1720
Mandado de Segurança	1029
Competência recursal	
Recurso Especial	213
Recurso Especial	1032
Recurso Ordinário	1031
Agravo de Instrumento	1044
Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	1045
Agravo em Recurso Especial	11881
Agravo de Instrumento em Recurso de Habeas Corpus	1013
Agravo de Instrumento em Recurso de Mandado de Segurança	1046
Recurso Ordinário em Habeas Corpus	1722
Recurso Ordinário em Habeas Corpus	1064
Embargos em Agravo de Instrumento	1016
Embargos de Divergência em Recurso Especial	1137

Não se incluem na meta os processos acima classificados quando suspensos até 31/12/2017 (movimentos 25 – 263, 264, 272, 898, 947, 275, 265 – e 11025 – 11015, 11017, 11012) ou que

não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial (perguntas P4.1 e P4.2, que exigem respostas únicas).

Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2018 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização nas perguntas P4.9 e P4.10. Cessada a situação de suspensão, esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta mediante suas inclusões nas perguntas P4.7 e P4.8.

A data da distribuição da petição que se destina à formação da ação penal ou da ação por ato de improbidade administrativa, será a data referência para efeito do ingresso da respectiva ação na Meta, não importando, para tal fim, a data da decisão ou do despacho inicial de recebimento, proferidos pelo Magistrado.

A data de distribuição dos recursos interpostos nas ações de improbidade administrativa ou nas ações criminais cujos assuntos estejam albergados por esta meta, será a data de referência para efeito de ingresso da respectiva ação na meta.

A data de distribuição/ suscitação do incidente será a data de referência para efeito de seu ingresso na Meta.

No caso de anulação de julgamento o processo deve ser incluído na meta por meio das perguntas P4.7 e P4.8.

Meta 6 de 2018 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2018, 70% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídos a partir de 01/01/2015.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.	Segmento
P6.1	Número total de recursos oriundos de ações coletivas distribuídas e não julgados no tribunal a partir de 01/01/2015, excluídos os que se encontravam suspensos em 31/12/2017.	Única	STJ
P6.2	Número total de recursos oriundos de ações coletivas distribuídos no tribunal a partir de 01/01/2015 que foram julgados em 2015, em 2016 e em 2017.	Única	STJ
P6.3	Número total de recursos oriundos de ações coletivas distribuídos no tribunal a partir de 01/01/2015 E NÃO JULGADOS ATÉ 31/12/2017 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal	STJ
P6.4	Número total de recursos oriundos de ações coletivas distribuídos no tribunal a partir de 01/01/2015 E NÃO JULGADOS ATÉ 31/12/2017 que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal	STJ
P6.5	Número total de recursos oriundos de ações coletivas distribuídos e não julgados no tribunal em 2018, excluídos os que se encontram suspensos.	Mensal	STJ
P6.6	Número total de recursos oriundos de ações coletivas distribuídos no tribunal a partir de 01/01/2015 E NÃO JULGADOS ATÉ 31/12/2017 que, no mês de referência, foram julgados pela primeira ou única vez.	Mensal	STJ

Critério de cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual a 100%.

Fórmula de cálculo

$$= ((P6.2 + \sum P6.6) / (P6.1 + P6.2 + \sum P6.3 + P6.5 + \sum P6.6 - \sum P6.4)) * (1000/7)$$

Esclarecimento da meta

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo.

Incluem-se na meta todos os recursos, bem como os incidentes que os suspendam ou que tramitem em separado do recurso, que estão sob os ramos das classes processuais deste Glossário, definidas nas Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário.

Processos e respectivos incidentes pendentes de julgamento em 31/12/2017 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil (por ex., embargos infringentes) ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa continuam na meta até o respectivo julgamento nos termos do glossário.

Os recursos em ações relativas a atos de improbidade administrativa, ainda que estas eventualmente tenham a natureza de processo coletivo, não se incluem na meta 6 de 2018.

Código	Movimentos – Com resolução do mérito
442	Concessão da Segurança
450	Concessão em parte da Segurança
242	Conhecimento em Parte e Não-Provimento do Recurso
240	Conhecimento em Parte e Provimento do Recurso
241	Conhecimento em Parte e Provimento em parte do Recurso
446	Denegação da Segurança
220	Improcedência
11409	Improcedência do pedido e improcedência do pedido contraposto
11407	Improcedência do pedido e procedência do pedido contraposto
11408	Improcedência do pedido e procedência em parte do pedido contraposto
219	Procedência do pedido
11795	Procedência do Pedido - Reconhecimento pelo réu
11403	Procedência do pedido e improcedência do pedido contraposto
11401	Procedência do pedido e procedência do pedido contraposto
11402	Procedência do pedido e procedência em parte do pedido contraposto

221	Procedência em Parte do pedido
11406	Procedência em parte do pedido e improcedência do pedido contraposto
11404	Procedência em parte do pedido e procedência do pedido contraposto
11405	Procedência em parte do pedido e procedência em parte do pedido contraposto
471	Pronúncia de Decadência ou Prescrição
237	Provimento ao recurso
972	Provimento (art. 557 do CPC) por decisão monocrática
238	Provimento em Parte ao recurso
455	Renúncia ao direito pelo autor
466	Homologação de transação
239	Não-Provimento
901	Negação de seguimento
Código	Movimentos – Sem resolução do mérito
473	Ausência do Reclamante
458	Abandono da causa
461	Ausência das condições da ação
11381	Ausência de citação de sucessores do réu falecido
459	Ausência de pressupostos processuais
11376	Ausência do autor à audiência
465	Confusão entre autor e réu
463	Desistência
11374	Devedor não encontrado
11377	Inadmissibilidade do procedimento sumaríssimo
11379	Incompetência em razão da pessoa
11378	Incompetência territorial
454	Indeferimento da petição inicial
11375	Inexistência de bens penhoráveis
457	Paralisação por negligência das partes
460	Perempção, litispendência ou coisa julgada
235	Não-Conhecimento ao recurso
236	Negação de Seguimento ao recurso
230	Recurso prejudicado

Observação: Quanto aos movimentos relativos à solução de incidentes, contidos nos ramos sob o código 3 – Decisão - e 11009 – Despacho – deverão ser observadas as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, as quais dispõem de orientações procedimentais aplicáveis aos incidentes.

Observação: Quanto aos movimentos relativos à solução de incidentes, contidos nos ramos sob o código 3 – Decisão - e 11009 – Despacho – deverão ser observadas as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, as quais dispõem de orientações procedimentais aplicáveis aos incidentes. Havendo necessidade, aplica-se o disposto no artigo 5º, §3º, da Resolução CNJ n.46/2007.

A data da distribuição do recurso em ação coletiva será a data referência para efeito do ingresso do recurso na Meta.

Não se incluem na meta os processos abaixo classificados quando suspensos até 31/12/2017 (movimentos 25 – 265, 275,947 e 898 – e 11025 – 11012,11013,11014,11015) ou que não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial (pergunta 6.1, que exige resposta única). Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2018 devem ser excluídos da meta por meio da sua contabilização na pergunta P6.4. Cessada a situação de suspensão, esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta mediante sua inclusão na pergunta P6.3.

No caso de anulação de julgamento o processo deve ser incluído na meta por meio da pergunta P6.3.

A tabela abaixo indica as classes dos processos e incidentes que devem ser considerados no cálculo do acervo da meta e do volume de julgamento.

Código	Sigla	Classe
1035	AC	Apelação Civil
1044	Ag	Agravo de Instrumento
11881	AREsp	Agravo em Recurso Especial
1054	CC	Conflito de Competência
11956	EAREsp	Embargo em Agravo em Recurso Especial
1137	EResp	Embargo de Divergência em Recurso Especial
1032	REsp	Recurso Especial
1722	RHC	Recurso Ordinário em Habeas Corpus
1721	RMS	Recurso Ordinário em Mandado de Segurança
1031	RO	Recurso Ordinário
216	ArgInc	Arguição de Inconstitucionalidade
1672	ExImp	Exceção de Impedimento
1673	ExSusp	Exceção de Suspeição
233	IUJ	Incidente de Uniformização de Jurisprudência

Meta 7 de 2018 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos

A – Garantir tempo médio de 180 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos dos temas afetados a partir 18/3/2016 (publicação do Novo Código de Processo Civil).

B – Julgar, até 31/12/2018, 70% do estoque dos temas afetados até 18/3/2016 (publicação do Novo Código de Processo Civil)

Questionário - A

Id.	Pergunta	Per.	Segmento
P7.1.1	Soma dos dias percorridos entre a data de afetação e a data de publicação do acórdão de todos os recursos repetitivos, até o mês de referência	Mensal	STJ
P7.1.2	Quantitativo de acórdãos em recursos repetitivos publicados	Mensal	STJ

Critério de cumprimento - A

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%.

Fórmula de cálculo - A

$$= (\Sigma P7.1.2 / \Sigma P7.1.1) * 180 * 100$$

Esclarecimento da meta - A

Entende-se por data da afetação a da publicação no Diário de Justiça eletrônico (DJe) da decisão monocrática ou colegiada que afetar recurso ao rito dos repetitivos. A data da publicação do acórdão é o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no DJe do acórdão proferido no julgamento de mérito do recurso repetitivo. Os processos afetados e depois desafetados não devem ser contabilizados.

Serão considerados todos os recursos afetados a partir da publicação do Novo Código de Processo Civil – 18/3/2016.

Questionário - B

Id.	Pergunta	Per.	Segmento
P7.2.1	Somatório de temas afetados até 18/3/2016 que tiveram publicação do acórdão de julgamento no mês de referência	Mensal	STJ
P7.2.2	Estoque de temas afetados até 18/3/2016 pendentes de julgamento em janeiro de 2018	Única	STJ
P7.2.3	Quantitativo de temas afetados até 18/3/2016 e desafetados posteriormente	Mensal	STJ

Critério de cumprimento - B

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%.

Fórmula de cálculo - B

$$= (\Sigma P7.2.1 / (P7.2.2 - \Sigma P7.2.3)) * 1000 / 7$$

Esclarecimento da meta - B

Entende-se por data da afetação a da publicação no Diário de Justiça eletrônico (DJe) da decisão monocrática ou colegiada que afetar recurso ao rito dos repetitivos. A data da publicação do acórdão é o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no DJe do acórdão proferido no julgamento de mérito do recurso repetitivo. Os processos afetados e depois desafetados não devem ser contabilizados.

Serão considerados todos os recursos afetados até a publicação do Novo Código de Processo Civil – 18/3/2016.